

COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura

FIERGS CIERGS

Atualização da Lei 14.301/22 - projeto BR do Mar

Foi publicada, no Diário Oficial da União de 25 de março de 2022, a atualização da Lei 14.301/22, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar). A Lei foi sancionada pelo Poder Executivo em 07 de janeiro de 2022 para aumento da quantidade de navios e da competição entre as empresas de navegação. A atualização considera as partes que haviam sido vetadas, inclusive a que trata da redução das alíquotas do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

A partir da publicação ficam instituídas as novas alíquotas do AFRMM:

- Longo Curso: redução de 25% para 8% da alíquota na navegação e ampliação da destinação e uso dos recursos.
- Cabotagem: redução de 10% para 8% da alíquota na navegação.
- Navegação de granéis sólidos: criação de alíquota de 8% na navegação fluvial e lacustre para as regiões norte e nordeste | para granéis líquidos a alíquota permanece de 40%.

Destaca-se, também, a prorrogação do prazo para as aquisições e importações amparadas pelo Reporto, regime tributário que visa desonerar investimentos em portos e ferrovias. O benefício fiscal será estendido até 31 de dezembro de 2023.

Conforme mencionado no CT nº 27, o BR do Mar objetiva, entre outros aspectos, ampliar a oferta e melhorar a qualidade do transporte por cabotagem; incentivar a concorrência e competitividade no segmento; ampliar a disponibilidade da frota para cabotagem; e estimular o desenvolvimento da indústria naval de cabotagem brasileira. De acordo com o programa, as empresas não precisarão possuir embarcações brasileiras, havendo possibilidades mais amplas de aluguel de navios estrangeiros. O texto detalha os requisitos para as empresas interessadas em habilitação no programa e discorre, também, sobre as diretrizes de afretamento das embarcações.

A publicação na íntegra, com mais informações, pode ser acessada por meio desse [link](#). Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.